



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Ofício Circular n.º 177/2025-CGJ

Belém, 12 de agosto de 2025.

Processo nº 0003090-52.2025.2.00.0814

A Sua Excelência (o) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Vara de Registros Públicos e Corregedor (a) Permanente da
Comarca de

Senhor(a) Juiz (a),

Cumprimentando-o (a), encaminho a Vossa Excelência, cópia do Acórdão que, por unanimidade, o Conselho Nacional de Justiça respondeu à Consulta nº 0003435- 69.2024.2.00.0000, formulada por Lucas Arteaga Aquino, no sentido de que é possível trasladar os registros civis estrangeiros de nascimento e óbito de brasileiros naturalizados, mediante a apresentação do certificado de naturalização ou outro documento capaz de comprovar a nacionalidade brasileira, para ciência e adoção das providências cabíveis quanto à aplicação uniforme da interpretação fixada pelo CNJ.

Atenciosamente,

Desembargadora **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**
Corregedora-Geral de Justiça